

**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE LEI Nº , DE SETEMBRO DE 2023.**

*PL Nº 401/2023*

**Institui a Campanha de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito do Estado de Tocantins e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do Art. 27 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Estado de Tocantins a Campanha de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre o transtorno.

**Art. 2º** - São diretrizes da Campanha a que se refere o Art. 1º:

I - Divulgação dos sintomas mais comuns, como sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hipoatividade, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda no rendimento escolar, entre outros;

II - Incentivo à busca por atendimento por profissional especializado para possibilitar o diagnóstico;

III - Disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis;

IV - Estímulo à parceria entre família e escola para oferecer o suporte necessário às crianças e adolescentes acometidos pela depressão.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**GIPÃO  
Deputado Estadual-PL**

**JUSTIFICATIVA**

E consoância ao disposto no Art. 24 da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre defesa da saúde, além de proteção à infância e juventude.

Deste modo, depreende-se, a partir da citada redação, que cabe ao Poder Legislativo Estadual atuar na promoção de campanhas de conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência, uma vez que o transtorno ainda é pouco discutido mas afeta crianças e adolescentes da mesma forma que afeta jovens e adultos.

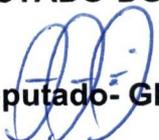
De acordo com especialistas, o diagnóstico pode ser mais complexo quando se trata de crianças e adolescentes pois eles apresentam mais dificuldade na expressão das próprias emoções.

Além disso, alguns dos comportamentos indicativos de depressão podem ser interpretados pela família como parte do processo natural de amadurecimento. O distúrbio, se não tratado corretamente, pode causar graves prejuízos ao desenvolvimento integral da criança e tornar-se um problema crônico na juventude e na vida adulta.

Assim, é muito importante a participação da família e da escola para proporcionar o suporte necessário, inclusive por meio do incentivo ao envolvimento com atividades e manutenção de relações sociais (disponível em: <https://escoladainteligencia.com.br/blog/o-que-e-a-depressao-infantil/>).

Neste sentido, é urgente que o Poder Legislativo Estadual institua a Campanha de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência como forma de política pública a ser implementada para informar a população, especialmente para esclarecer sobre os sintomas, necessidade de diagnóstico por profissionais especializados e existência de tratamentos. Ante ao exposto e dada a relevância e urgência do tema, solicitamos a aprovação pelos Ilustres pares da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

**SALA DAS SESSÕES, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.**

  
**Deputado- GIPÃO**

Imprimir

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **P5d27d77317150df8daa2c356d76670acK10070**Tipo de Proposição:  
**Projeto de Lei da Casa**Autor: **ALDAIR COSTA GIPÃO**Enviada por: **ALDAIR  
COSTA SOUSA  
(dep.gipao.sousa)**Descrição: **Institui a Campanha de Conscientização sobre a Depressão  
Infantil e na Adolescência no âmbito do Estado de Tocantins e dá outras  
providências.**Data de Envio: **11/09/2023  
23:39:21**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

ALDAIR COSTA GIPÃO

